



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE Nº 071/2025 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A CONCEDER, MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA DENOMINADO REFEITÓRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **RELATÓRIO**

O projeto que acompanha a mensagem de nº 071/2025 trata de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA de parte do refeitório localizado no Hospital de Maracanaú, ao Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE.

A Concessão administrativa **não** transfere a titularidade do bem, mas permite seu uso para uma finalidade pública relevante, por meio de contrato administrativo formal.

A parceria com o SESC/AR/CE, para fins compatíveis com a missão pública da unidade de saúde, **dispensa licitação**, conforme o inciso XIII do art. **74 da Lei nº 14.133/2021:**

**Art. 74. É dispensável a licitação:**  
**(...)**

**XIII – na celebração de contratos com entidades privadas sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo transferência de recursos financeiros, bens ou serviços, em regime de mútua cooperação.**



Havendo interesse público e autorização legislativa, competente é o Município de Maracanaú para proceder à presente concessão administrativa.

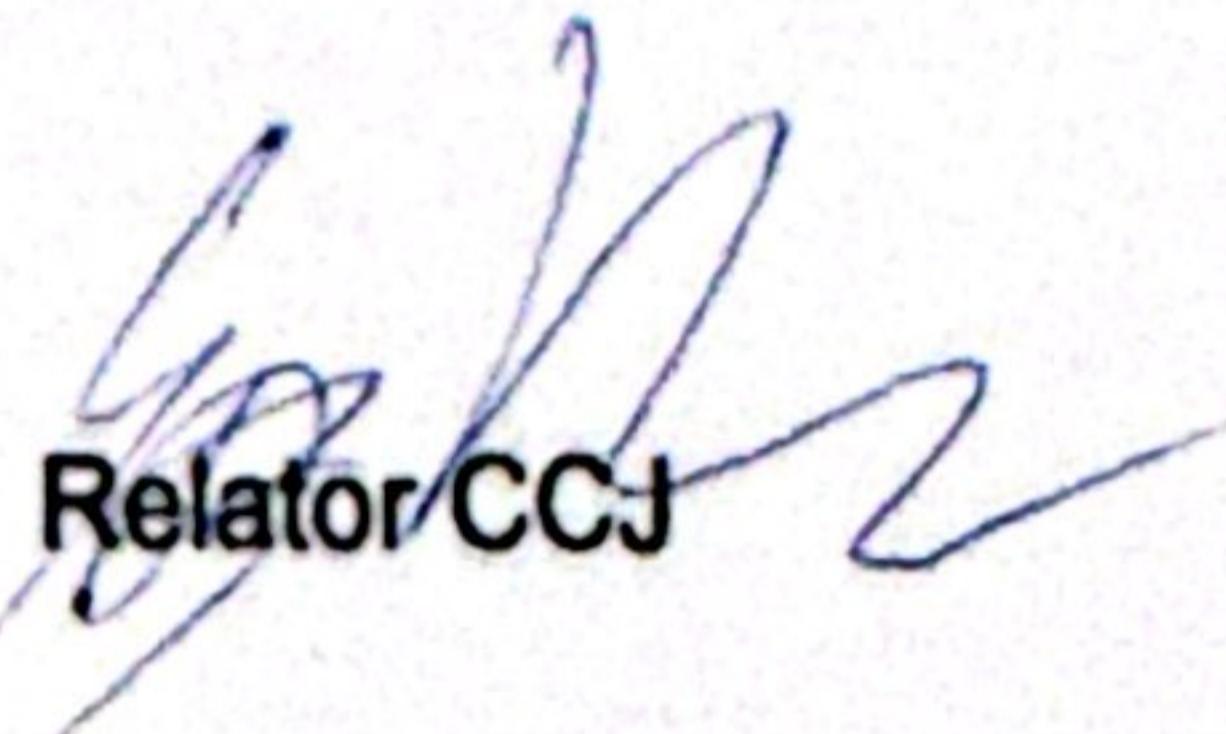
**PARECER**

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 071/2025, devendo ser observado turno único de votação.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2025 .



Relator CCJ